



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS.  
FUNDAÇÃO DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOAS  
COM DEFICIÊNCIA E COM ALTAS HABILIDADES NO RIO GRANDE DO SUL  
**FADERS – ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO**

**TERMO ADITIVO Nº 005/2021**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2017**  
Expediente Administrativo Nº 16/2855-0000134-0

A **FUNDAÇÃO DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS COM ALTAS HABILIDADES NO RIO GRANDE DO SUL – FADERS**, com sede à Rua Duque de Caxias nº 418, Centro, nesta Capital/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.100.155/0001-18, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, **SR. MARCO ANTONIO LANG**, portador do RG nº 9050814228 e inscrito no CPF/MF sob o nº 633.348.280-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **GENTE SEGURADORA S.A.**, situada à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, representada neste ato por seu Diretor **SR. MARCELO WAIS**, portador do RG nº 7009036166 e inscrito no CPF/MF sob o nº 632.005.380-15, doravante denominada **CONTRATADA**, deliberam firmar o quinto Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2017.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. Pelo presente Termo Aditivo ficam alteradas as Cláusulas relativas ao Prazo e ao Preço do Contrato de Prestação de Serviço nº 005/2017.

1.1 Altera-se o preço conforme a Cláusula Oitava – Do Reajuste, item 8.2.

Parágrafo único: o valor da apólice do seguro será estipulado de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho vigente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

2. O prazo de vigência do contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 09 de maio de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3. O preço para o presente ajuste passa a ser R\$ 11,74 (onze reais e setenta e quatro centavos), valor unitário mensal, multiplicado pelo número de segurados constante na respectiva apólice, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do objeto do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4. As partes ratificam as demais cláusulas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo,



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS.  
FUNDAÇÃO DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOAS  
COM DEFICIÊNCIA E COM ALTAS HABILIDADES NO RIO GRANDE DO SUL  
**FADERS – ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO**

permanecendo em pleno vigor. E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Porto Alegre, 28 de abril de 2021.



**MARCO ANTONIO LANG**  
FADERS – ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

CARLOS  
EDUARDO  
PINTO DE  
SOUZA:6164  
2010049

Assinado de  
forma digital por  
CARLOS  
EDUARDO PINTO  
DE  
SOUZA:61642010  
049

**MARCELO WAIS**  
GENTE SEGURADORA

Testemunhas:

1-  
2-

CPF:  
CPF: